**PROCESSO Nº41 /2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº7/2.019**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Tendo em vista a necessidade de contratar entidade que forneça o serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes disponibilizando local e profissionais adequados e suficientes ao recebimento/acolhimento/abrigamento de crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco, para aquele local encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, para crianças e adolescentes em que se encontram em situação de risco em conformidade com o artigo nº98 do Estatuto da Criança e do Adolescente

**3 - EXECUTOR:**

|  |  |
| --- | --- |
| FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA | CGC.: 06.156.935/0001-48 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ENDEREÇO: RUA AMAPÁ | CIDADE: CORONEL FREITAS | U.F.: SC |

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Quanto a contratação verifica-se que já há na decisão judicial a determinação para que o acolhimento da adolescente ocorra na Casa Lar (Associação Educacional, Social e Cultural Mão Amiga) de Coronel Freitas.

**5 - PREÇO:**

R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

É a associação mais próxima do Município de Águas Frias -SC, e a única da Comarca de Coronel Freitas, até o momento, que disponibiliza acolhimento institucional para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco

**7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 24/08/2019.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 05/06/2019

Águas Frias-SC, 16 de maio de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

**8 - DESPACHO FINAL**

Em conformidade com o Pedido de Medida de Proteção emitido pela Comarca de Coronel Freitas Processo n. 0900006-14.2019.8.24.0085, Parecer da Assistente Social do Município e Parecer Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 16 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**